

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

***Autoriza abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 2015.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 920.723,79 (Novecentos e vinte mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), com a seguinte classificação:

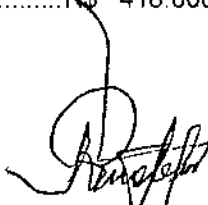
08	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0805	- Vias Públicas Urbanas E Interior	
1053	- Obras Pavimentação Vias Públicas Urbanas	
31905/4.4.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$ 150.000,00
0807	- Setor De Limpeza Pública	
2072	- Manutenção Setor Limpeza Pública	
4820/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	R\$ 418.000,00
31591/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	R\$ 208.963,92
10	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URB. E OBRAS PÚBLICAS	
1001	- Gabinete Da Secretaria	
2119	- Manut.Secr.Planejamento E Urbanismo	
30905/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	R\$ 143.759,87

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do Recurso 1062 – FMGC (Fundo Municipal de Gestão Compartilhada) no valor de R\$ 502.723,79, bem como as seguintes reduções orçamentárias:

08	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0805	- Vias Públicas Urbanas E Interior	
1053	- Obras Pavimentação Vias Públicas Urbanas	
30694/4.4.9.0.51.00.00.00	- Obras E Instalacoes.....	R\$ 418.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2015.


RENATO SÜSS,
Prefeito.